GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: - http://www.sead.pi.gov.br/

SEAD_AUTORIZAÇÃO_CONTRATAÇÃO_DIRETA Nº468 / SEAD-PI Teresina/PI, 24 de fevereiro de 2026.

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, IX, DA LEI Nº 14.133/2021**

PROCESSO Nº: **00040.001203/2025-11**

ÓRGÃO DEMANDANTE: **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - IASPI-PI**

PRESTADOR DE SERVIÇO : **EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI-PI. CNPJ Nº** 08.839.135/0001-57

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO E EVOLUÇÃO DE NOVA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA E MODULAR PARA A GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, INCLUINDO A MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS LEGADOS, A SER REALIZADA PELA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – ETIPI, CONFORME ART. 75, IX, DA LEI Nº 14.133/2021.**

VALOR TOTAL: **R$ 10.552.316,44 (dez milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)**

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: **PARECER PGE 414/2025 / PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/CSSEAD1 (IDS 0021681140; 0021748237); PARECER CGE(ID 0021287412); AUTORIZAÇÃO SEFAZ(IDS 0022543223; 0022544466).**

Trata-se de autorização solicitada pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Pauí - IASPI-PI à Secretaria de Administração do Estado do Piauí para Contratação Direta por dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/21, visando a prestação dos serviços de desenvolvimento, implantação e evolução de uma nova solução tecnológica integrada e modular para a gestão da assistência à saúde do Iaspi, baseada em uma arquitetura moderna de microsserviços, hospedada inicialmente no Datacenter da Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí, além de garantir o suporte técnico e a operação dos sistemas legados em uso, na forma do art. 106 da Lei n° 14.133/2021.

Foram apresentados:

Documento de Oficialização da Demanda (0020187491);

Justificativas (0020588759);

Declaração de inexistência de Ata de Registro de Preços gerenciada pela SEAD/PI (0020364591);

Termo de Referência e aprovação (0021815849);

Nota de Reserva (0022207074);

Autorização IASPI-PI (0021824107);

Habilitação do Fornecedor (0021062253);

Minuta de contrato (0021820020);

Declaração de utilização das minutas padronizadas da PGE (0021824013);

PARECER PGE (0021681140), entre outros;

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí através do Ofício nº 53/2026/IASPI-PI/DG/UA/AC, ID 0022547485, para autorização do Secretário, nos termos da Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX, vejamos:

> Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:
>
> (...)
>
> **XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.**

Na oportunidade, devem ser observadas as seguintes informações ao órgão solicitante:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro; **AUTORIZAÇÃO SUJEITA E CONDICIONADA AO PARECER SEFAZ.**

b) O órgão solicitante deve atender INTEGRALMENTE aos PARECERES dos órgãos de controle PGE; CGE e SEFAZ;

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme **LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO -ART. 75, LEI Nº 14.133/2021) - listas de verificação - PGE-PI.**

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no **art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.**

e) Conforme os Decretos nº 23.865/2025 e nº 23.910/2025, é obrigatória a utilização da plataforma eletrônica de compras públicas **COMPRAS.GOV** nas contratações da Administração Pública Estadual, admitindo-se, em caráter excepcional, o uso de plataforma alternativa para obras e serviços de engenharia, mediante prévia autorização da CGFR.

Assim, encaminho os autos a fim de que o Secretário de Administração do Estado do Piauí **AUTORIZE ou não** a contratação Direta por dispensa de licitação, através do Contrato nº 03/2026, que será celebrado entre o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí - IASPI-PI e a Empresa de Tecnologia de Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI, cujo objeto é a **contratação dos serviços de desenvolvimento, implantação e evolução de nova solução tecnológica integrada e modular para a gestão da assistência à saúde do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Piauí**

– IASPI, incluindo a manutenção, suporte técnico e operação dos sistemas legados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes

Superintendente de Licitações e Contratos Administrativos

Secretaria de Administração do Estado do Piauí

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

(*assinado eletronicamente*)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 24/02/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 24/02/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022604188** e o código CRC **21A6EFF5**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00040.001203/2025-11

SEI nº 0022604188